



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**AUMENTA O QUANTITATIVO DO  
CARGO DE ENFERMEIRO E ALTERA A  
TABELA DO ARTIGO 4º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3.427/2011.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterado de 05 (cinco) para 07 (sete) o quantitativo do cargo de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.427/2011 passa a contar com a seguinte redação no cargo de Enfermeiro:

*Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes padrões de vencimento, categorias funcionais e o respectivo número de cargos:*

<i>PADRÃO</i>	<i>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>ESCOLARIDADE</i>
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<b>08</b>	<b>Enfermeiro</b>	<b>07</b>	<b>40</b>	<b>Superior - registro profissional</b>
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

**Art. 3º** As demais disposições permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 25 de janeiro de 2022

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo